



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA  
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a  
Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901-858 Horta

| Sua referência | Sua comunicação | Nossa referência    | Nº Processo | Angra do Heroísmo |
|----------------|-----------------|---------------------|-------------|-------------------|
| S/2138/2020    | 18-06-2020      | SAI-SRAPAP/2020/423 |             | 03-09-2020        |

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 923/XI – OPERACIONALIDADE E REORDENAMENTO NO PORTO DA CALHETA**

*Exmo. Senhor,*

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pela Senhora Deputada Catarina Cabeceiras do Grupo Parlamentar do Centro Democrático Social – Partido Popular, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

**1 e 2. Qual o ponto de situação do procedimento de contratação pública da Portos dos Açores de 2017 no qual está incluído o desmonte do baixio e dragagem do Porto da Calheta?**

**Para quando o início desta intervenção?**

O projeto referente ao porto da Calheta de São Jorge foi concluído a 31 de julho, estando em análise por parte da Portos dos Açores, seguindo-se a preparação das peças do procedimento, após o que se poderá lançar o procedimento para a respetiva empreitada.

**3. Está a ser considerado pelo Governo Regional alguma intervenção na bacia do Porto da Calheta que vise o melhoramento das condições de acostagem e varagem das embarcações, nomeadamente de embarcações marítimo-turísticas ou embarcações de recreio?**

As condições de acostagem e varagem das embarcações é uma questão já sinalizada pela Portos dos Açores, estando a ser estudadas eventuais soluções alternativas.

**4. Está previsto algum reordenamento no referido Porto garantido que todas as embarcações possam estacionar de forma adequada e segura?**



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA  
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Respondida na questão 7.

**5. Em caso afirmativo que reordenamento está previsto? Como irão distribuir as diversas tipologias de embarcações?**

Respondida na questão 7.

**6. Em caso negativo, qual o ordenamento das embarcações está a vigorar?**

Respondida na questão 7.

**7. Tal ordenamento ou reordenamento tem em consideração as características e dimensões das embarcações que lá operam?**

Relativamente às questões de reordenamento no porto da Calheta informa-se que a área portuária é regulada pelo Regulamento de Exploração, Editais da Capitania do Porto da Horta e demais legislação aplicável, e pelo Protocolo para administração e gestão dos núcleos de pesca dos portos das classes A, B, e C da Região Autónoma dos Açores (Resolução do Conselho do Governo n.º 161/2016, de 23 de dezembro) que define as áreas específicas afetas ao setor das pescas (em jurisdição portuária) e regulamentação aplicável.

O terraplano portuário no "porto velho" encontra-se dividido em 3 lotes de estacionamento, sendo o lote Norte (mais afastado da grua de alagem) destinado a viaturas e os restantes lotes a embarcações. Assim, cerca de 2/3 do terraplano portuário disponível do "porto velho" está adstrito ao estacionamento em seco de embarcações (onde se inserem as embarcações marítimo-turísticas e de recreio) e encontra-se ao serviço da população, livre de encargos. Recentemente, nos estacionamentos do lote central procedeu-se ao aumento da dimensão dos lugares disponíveis, tendo-se considerado estacionamentos com 13 m de comprimento. Esta dimensão permite a acomodação total das embarcações no estacionamento delimitado, sem ocuparem a via de circulação (como acontecia anteriormente). Importa também salientar que o "porto velho" está particularmente suscetível à agitação marítima, exposto em especial do quadrante SE. Ocasionalmente, mormente em situações de mau tempo, a Autoridade Portuária colabora com os proprietários na remoção das embarcações estacionadas no terraplano procedendo, mesmo se necessário, à retirada de embarcações para local seguro, procurando ir ao encontro das pretensões exequíveis dos utentes do referido porto.

Com os melhores cumprimentos, *a consideração*

A Chefe do Gabinete

*Lina Maria Cabral de Freitas*

Lina Maria Cabral de Freitas

|   |                         |
|---|-------------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA<br>DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES |                         |
| ARQUIVO   |                         |
| Entrada   | 2195 Proc. n.º 54.01.05 |
| Data:   | 020/09/03 N.º 923/XI    |